

Parecer nº 44/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0040653/2025-21

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Fabio de Abreu Silveira			CPF/CNPJ: 835.308.006-00	
Endereço: Rua Atenas			Bairro: Santa Maria Goretti	
Município: Passos	UF: MG		CEP: 37.904-112	
Telefone: (35) 9 8809-8602	E-mail: msconsultoriaeagronegocios@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3      ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: -			CPF/CNPJ: -	
Endereço: -			Bairro: -	
Município: -	UF: -		CEP: -	
Telefone: -	E-mail: -			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda São João			Área Total (ha): 26,9791	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.434			Município/UF: Passos/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-E926.5FEE.4638.4F7E.9449.0816.AA53.BFEE				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	87		un	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	87	un	321580.42	7710875.07
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais		06,1565	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica		06,1565
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	25,5522	m <sup>3</sup>
Madeira	Madeira de floresta nativa	04,7844	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/11/2025

Data de pedido de informações complementares: 04/03/2026

Data do recebimento de informações complementares: 16/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 18/03/2026

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 87 (oitenta e sete) árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 06,1565 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda São João, localizada no município de Passos/MG, conforme requerimento corrigido ([135458849](#)).

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista excel de espécies acostada ao processo ([125653214](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme planta topográfica ([125946084](#)) e arquivos digitais ([125653218](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

( ) Sim (X) Não.

Trata-se de pedido de corte de 87 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de intervenção de 06,1565 ha. Foi verificado que a área de intervenção não está localizada em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel rural, conforme planta topográfica ([125946084](#)) e arquivos digitais ([125653218](#)).

A planta topográfica ([125946084](#)) e arquivos digitais ([125653218](#)) mostram que a área de intervenção está demarcada em área de pastagem do imóvel rural. Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada do imóvel rural, ocupada por pastagem com árvores isoladas desde 05/09/2004 (conforme análise de imagens históricas no Google Earth). Foi observado que, com o passar dos anos, houve crescimento de mais árvores isoladas na área de intervenção (requeridas para corte), assim como, surgimento de arbustos - plantas invasoras, formando um pasto sujo. Em consulta ao IDE-Sisema, na camada Mapbiomas - Uso e Cobertura da Terra, os anos de 2002, 2008, 2012,2020 e 2022 mostram que a área de intervenção sempre foi ocupada por "Pastagem".

A finalidade da intervenção ambiental requerida é implantação de cultivo agrícola - *Culturas anuais*,

*semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura* - no imóvel rural, conforme requerimento corrigido ([135458849](#)).

Conforme planilha em excel ([125653214](#)), as 87 árvores isoladas nativas requeridas para corte pertencem as seguintes espécies: *Acacia polyphylla*, *Acrocomia aculeata*, *Aloysia virgata*, *Anadenanthera macrocarpa*, *Copaifera languiendorffii*, *Cordia trichotoma*, *Lithraea molleoides*, *Maclura tinctoria*, *Myracrodun urundeuva*, *Nectandra lanceolata*, *Platypodium elegans*, *Protium heptaphyllum*, *Roupala brasiliensis*, *Zanthoxylum rhoifolium*. A planilha excel demonstra rendimento de volume total de cada indivíduo requerido. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento corrigido ([135458849](#)).

Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022, que atualiza a Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção), nem protegidas por legislação específica.

Foi apresentada planilha excel ([125653216](#)) que demonstra os cálculos de volume de lenha e madeira de cada indivíduo. Foi analisado que foi calculado volume de fuste para indivíduos de espécies que nem mesmo possui potencial para produção de madeira, por exemplo *Acrocomia aculeata*, *Aloysia virgata* e *Protium heptaphyllum*. Foi solicitado correção do requerimento, para considerar que o volume total desses indivíduos sejam convertidos em lenha. Assim, foi apresentado requerimento corrigido ([135458849](#)) com informação de rendimento lenhoso de 25,5522 m<sup>3</sup> de lenha e 04,7844 m<sup>3</sup> de madeira. Bem como, foi solicitado correção no SINAFLO 23139731 para ajuste de cadastro de lenha e madeira para as espécies das árvores requeridas, uma vez que foi verificado que o cadastro não estava de acordo com estimativa de volume da planilha excel ([125653216](#)).

A planta topográfica ([125946084](#)) demarca devidamente a área total da intervenção requerida de 06,1565 ha, com a localização das 87 (oitenta e sete) árvores isoladas nativas solicitadas para corte. O mapa mostra localização das áreas de APP e Reserva Legal do imóvel rural. A planta demarca a área de intervenção sobre área de pastagem do imóvel.

O responsável pela intervenção ambiental é o requerente do processo em questão, Sr. Fabio de Abreu Silveira, proprietário do imóvel rural, conforme certidão imobiliária nº 22.434 ([125653127](#)). Foi apresentada Procuração ([125653128](#)) assinada pelo Sr. Fabio de Abreu Silveira, dando poderes a Michael Silveira Reis, para formalização do processo em questão. A responsabilidade técnica da elaboração dos estudos técnicos apresentados no processo é de Michael Silveira Reis, biólogo, CRBio nº 057188/04-D, ART nº 20251000114903 ([125653190](#)) e pela elaboração da planta topográfica é de Paulo Sergio Duarte Santos, engenheiro ambiental, CREA nº MG0000169258D MG, ART nº MG20254273284 ([125653193](#)).

Abaixo segue print da imagem do Google Earth com arquivos digitais, que demonstram a área requerida de 06,1565 ha (poligonal amarela) onde estão distribuídas as 87 árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores brancos), além das áreas de APP (poligonal vermelha), reserva legal (poligonal verde) e área total do imóvel rural (poligonal branca).



Taxa de expediente: DAE nº 1401363775243, valor recolhido de R\$724,56, conforme comprovante de pagamento ([125653198](#)), referente a área de intervenção de 06,1565 ha.

Taxa florestal: DAE nº 2901363776671, valor recolhido de R\$ 901,72, conforme comprovante de pagamento ([125653209](#)).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139731.

#### 4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 87 árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 06,1565 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda São João, município de Passos/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
- ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501363777473, valor recolhido de R\$ 1.006,75, conforme

comprovante de pagamento ([125653202](#)).

Taxa de reposição florestal complementar: DAE nº 1501374316839, valor recolhido de R\$47,11, conforme comprovante de pagamento ([135458851](#)).

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Marcia Sulmonetti Martins**

MASP: **1528700-6**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135621219** e o código CRC **C7406F85**.

Referência: Processo nº 2100.01.0040653/2025-21

SEI nº 135621219